



Câmara Municipal de São José do Piauí - PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE OUTUBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 29, inciso V, e artigo 37, inciso XI, ambos da Constituição Federal; o que dispõe o artigo 31, Parágrafo 2º da Constituição do Estado do Piauí; e artigo 30, incisos XIX; XX; XXI; XXII; XXIII; XXIV; XXV; XXVI; e XXVII, da Lei Orgânica do Município de São José do Piauí

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, é fixada obedecendo o seguinte:

Art. 2º - O Prefeito Municipal fará jus ao Subsídio de 2,5 (dois e meio por cento)%, e Representação de 1,5% (um e meio por cento), do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, mensalmente, do mês de pagamento.

Art. 3º - O Vice-Prefeito fará jus a verba de Representação de 1,5% (um e meio por cento) do FPM, mensalmente, do mês de pagamento.

Art. 4º - Cada Vereador fará jus a remuneração de 1% (um por cento) do FPM, mensalmente, do mês de pagamento.

Art. 5º - A Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração do Vereador de que trata o artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo Único. - Fica no seu todo, revogada a Resolução Nº 01, de 04 de junho de 1990.



Câmara Municipal de São José do Piauí - PI

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Piauí (PI), 16 de outubro de 1991.

João Borges de Sousa
Presidente

Antonio Alexandre Moura
Vice-Presidente

Antonio José Bezerra
Secretário

Promulgada nesta data, Publique - se Registre - se e cumpra Sala das sessões em 11/11/1991

Almeida
Prefeito Municipal

SANCIONADA

1991/11/11
Almeida
Prefeito Municipal



À ORDEM DO DIA

Em 06 de novembro de 1.991.

José Borges de Sousa
PRESIDENTE

APROVADA EM primeira discussão

Em 06 de novembro de 1.991.

Antonio José Beserra
1º SECRETÁRIO

APROVADA EM SEGUNDA DISCRUSSÃO

Em 06 de novembro de 1.991.

Antonio José Beserra
1º SECRETÁRIO

APROVADA EM TERCEIRA E ÚLTIMA DISCUSSÃO

Em 06 de novembro de 1.991.

Antonio José Beserra
1º SECRETÁRIO

ENCAMINHA - SE A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO PRESIDENTE

Em 07 de novembro de 1.991.

Antonio José Beserra
1º SECRETÁRIO

COM RESTRIÇÕES, Sanciono e promulgo a seguinte Resolução

Em 07 de novembro de 1.991.

José Borges de Sousa
PRESIDENTE